



| | |
|-------------|---|
| PROCESSO Nº | 627166/2017 |
| INTERESSADO | CAU/DF |
| ASSUNTO | PRESTAÇÃO DE CONTAS - PATROCÍNIO - CONVÊNIO N.º 07/2017 - ABEA |

DELIBERAÇÃO Nº 031/2018 – CAF-CAU/DF

A COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Distrito Federal – CAF-CAU/DF, reunida ordinariamente na sede do CAU/DF, no dia 5 de novembro de 2018, no uso das competências que lhe conferem o art. 88 do Regimento Interno do CAU/DF, aprovado pela Deliberação Plenária DPODF nº 264/2018, em 29 de outubro de 2018, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando processo que trata da prestação de contas da ABEA - Associação Brasileira de Ensino de Arquitetura e Urbanismo referente a recursos recebidos do CAU/DF no âmbito do Convênio n.º 07/2017;

Considerando insuficiência de adequação formal dos documentos de prestação de contas e a reprovação parcial da prestação de contas da ABEA como apresentada nos autos; e

Considerando parecer do fiscal do processo, Anderson Viana de Paula, que opina pela reprovação parcial da prestação de contas determinando o estorno no valor total de **R\$ 8.413,43 (oito mil quatrocentos e treze reais e quarenta e três centavos)** ao CAU/DF.

DELIBERA:

1 – Autorizar a cobrança do valor devido pela Associação Brasileira de Ensino de Arquitetura e Urbanismo (ABEA) ao Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Distrito Federal (CAU/DF).

Com 3 votos favoráveis, 0 voto contrário e 0 abstenção.

Brasília/DF, 5 de novembro de 2018.

Daniel Marcos Szwec dos Santos Fernandes

Coordenador-adjunto

João Gilberto de Carvalho Accioly

Membro

Letícia Miguel Teixeira

Membro em titularidade